

DECRETO Nº. 880/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA NO
VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM
VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.782 de 23 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31001.0412200012.002	3390-39	13	30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31001.1545200072.362	3390-30	13	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de Janeiro de 2021.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO